

Vontade de Potência politizada ou do Eterno Retorno político

João C. Galvão Jr.*

Resumo:

Partindo do conceito nietzscheano de “vontade de potência” e de uma problemática que o articula aos conceitos de direito(s) e violência, numa leitura político-filosófica, o trabalho aqui apresentado é um estudo sobre o(s) direito(s) achado(s) na violência e suas formas próprias de manifestação política que investiga qual seria a força plástica dos subalternos que permite afirmar seus direitos e desenvolver-se de maneira original e independente, curando suas feridas e sofrimentos.

Palavras-chave: Violência; Direito; Vontade de potência

Politicized Will to Power, or of the political Eternal Return

Abstract:

Beginning with the nietzschean concept of “will to power” and with its articulation with the concepts of right(s) and violence, in a political-philosophical reading, the present work is a study about the right(s) found in violence and in its particular ways of political manifestation. It investigates which the plastic power of the subordinates could be, that allows them to affirm their rights and develop themselves originally and independently, healing their wounds and sufferings.

Key-words: Violence; Rights; Will to power

1. Dirigido aos intelectuais insurgentes, o padrão básico deste trabalho provém do diálogo com os subalternos na cidade do Rio de Janeiro, “que não se subordinam ao estatuto do proletário”, inspirando-se e sentindo a força criativa do Direito enquanto fenômeno político “como arte do impossível” que pulsa na rua, ou, dependendo da intensidade, na violência popular. Na cidade maravilhosa, a barbárie estatal é latente: assassinatos dos subalternos, membros dos movimentos sociais, “cidadãos” excluídos, sofrendo com a atuação mortífera da polícia política e legitimada por um sistema de justiça fascista. E no passar dos acontecimentos, as pessoas simplesmente se contentam com o

“retorno” a “normalidade”, reflexo de uma “violência calada” que *mantém* uma sociedade burguesa naturalizando-a e retirando a capacidade de dizer não ao sistema; a separação brutal dos trabalhadores e da sua produção, feita por leis sanguinárias, a ferro e fogo, uma *violência escondida* que não é mais contestada pelo proletário.

Pois bem, ainda existem aqueles que não calam esta violência, numa contra violência, muito embora suas energias não sejam “revolucionárias”; buscando uma vontade de vontade que se estabelece e desafia tudo o que está presente; este desafio ocorre nos seres humanos e tem a expressão na obra de Nietzsche. A “vontade de potência” nietzscheana dialogando com a investigação científica nas relações de força, tornando-se o que estamos chamando de “potência política”. A preferência pelos fortes exige coragem, uma pesquisa, um movimento que *desce* aos subalternos, o grande desafio de qualquer pensador que toma uma postura sem medo ante o terrível, dizendo sim à realidade. É preciso ter algo de Nietzsche e entender que somente após sua feliz mensagem, das cinzas da civilização que se destrói, começa no mundo a grande política; e o tom deste trabalho já seriam sintomas suficientes para sentir que nele há algo que vai além à simples destruição. Diga-se de passagem, que será talvez relevante lembrar que os estudos sobre *vontade de potência e teoria política* são um compromisso alargado com a questão da *ciência política e filosofia*, de tal forma que este posterior estudo pode ser visto como emergindo daquele questionar: no começo da lei há um certo fora-da-lei, um certo real da violência que coincide com o próprio ato de instauração da lei, a verdade última sobre o império da lei é a de uma usurpação, e *todo* o pensamento político filosófico clássico repousa num desmentido desse violento ato de fundação.

Este é o hediondo momento fascista do pensamento burguês, no qual expõe a filosofia e a teoria política à violência através da tentativa de ligá-las à *lei*. Talvez seja por isso que “às verdades da filosofia faltam a necessidade e a marca da necessidade” (DELEUZE, G. *Proust e os Signos*, p.89) e às verdades da teoria política faltam conceitos que não sejam marcados pela violência da lei e do Estado (GALVÃO, J. *Dialética da Violência e Relações de Força*, p. 17). Os subalternos insurgentes tem mais força no corpo do que todos os pensadores reunidos, esses “intelectuais” que desejam e amam as sombras

* Coordenador do Núcleo de Pesquisa Lyriana – NPL. Doutorando em Ciência Política pela Universidade Federal Fluminense – UFF. Bolsista da CAPES.

do poder; na medida em que são livres, os insurgentes desafiam a autoridade, constituindo uma força de resistência; a lembrança é de épocas fortes e povos vigorosos, que não flexionam acerca de seu(s) direito(s), dos princípios que fazem agir: a certeza instintiva na ação. Digno de pensamento é o estudo que une racionalismo e irracionalismo numa perspectiva dialética; o “não-humano” é frequentemente entendido como animalidade, a qual não é a base adequada para caracterizar *o outro*. Poderá alguém chamar “irracionalismo” a tentativa de nos acordar do sono, um conjunto de forças operando na “humanidade” dos seres humanos? Pois bem, para entender este trabalho, a transição sobre a qual o autor escreve, somente é possível, apenas quando já tenha ocorrido a *descida* nietzscheana.

2. A pesquisa empírica “transcendental” a partir do qual elaboro este trabalho, foi iniciada na noite do dia 4 de maio de 2006, uma quinta feira, coletando os dados durante a ida a uma das localidades consideradas subalternas na cidade do Rio de Janeiro. Para além do bem e do mal, e partindo de uma problemática que articula fundamentalmente três conceitos: *vontade de potência*, *direito(s)* e *violência*, numa leitura político-filosófica, o trabalho aqui apresentado é, em primeiro lugar, um estudo sobre o(s) direito(s) achado(s) na violência e suas formas próprias de manifestação política. Qual é a força plástica dos subalternos que permite afirmar seus direitos e desenvolver-se de maneira original e independente, curando suas feridas, sofrimentos, reparando suas perdas, reconstituindo-se por si próprio as formas destruídas?

Rompendo com a tradicional abordagem cientificista na política, que procura articular os pensadores liberais numa teoria clássica da política, procuramos trabalhar com conceitos nietzscheanos, especificamente “vontade de potência”, *nas* classes subalternas, pensando, praticando e sentindo o direito a margem do estado como fenômeno eminentemente político, numa *relação de forças*, nesta dialética do *pluralismo normativo* (NEDER, G. & CERQUEIRA, G. *Criminologia e Poder Político: sobre Direitos, História e Ideologia*, p. 14) onde a lei como produto estatal não existe. O importante nesta pesquisa é descobrir se os subalternos insurgentes possuem uma *vontade afirmativa de potência*, diferentemente da passividade de certas classes e grupos que aceitam o estatuto do proletário, o “pão e água do dia a dia”. Descartamos idéias “utópicas” como descriminalização das drogas e debates infecundos, pois não acreditamos que a negação da

negação possa ser alcançada sem uma violência extrema num primeiro momento e devido ao fato de que independentemente da criminalização ou não das “drogas”, os subalternos tem todo direito (O Direito Achado na Violência) de praticar este comércio, considerado por nós, nesta leitura político-filosófica, legítimo e lícito. Portanto, o objeto desta pesquisa “empírica” não é o comércio de drogas, muito menos de armas e também não o estudo destas “organizações”. Primordialmente, estamos trabalhando com o direito de achar estes direitos na violência e com a politização da vontade afirmativa de potência, a força ativa que age grandiosamente nos subalternos não proletários, artistas da “violência pura ou divina” (BENJAMIN, W. *Documentos de Cultura, Documentos de Barbárie*, p. 175) que tem o prazer de experimentar o “sentimento da própria potência” (NIETZSCHE, F. HH, §104 p. 75). Pois há pessoas de tal maneira desprovidas desta força, que um único acontecimento, um único sofrimento, frequentemente mesmo uma única leve injustiça é suficiente, tal como uma pequena ferida aberta, para esvaziá-las irremediavelmente de todo o seu sangue; há, por outro lado, pessoas a quem as mais terríveis e as mais horríveis catástrofes e mesmo os atos da sua própria maldade afetam tão pouco, que elas reencontram, imediatamente ou logo em seguida a estes atos, um certo bem-estar e uma espécie de boa-consciência (NIETZSCHE, F. CE.2, p. 73). Para achar os “homens de ação” (GOETHE, J. *Máximas e Reflexões*, p.68) necessário foi então passar para o “outro lado”, ali onde os territórios tremem ou as arquiteturas desmoronam, onde o direito está na rua politicamente como manifestação pulsante da vontade de potência.

Ao chegar no local – que chamaremos de Ágora – a primeira coisa foi nos defrontarmos com estacas enormes de ferro cravadas no início da rua, motivo que fui saber depois, era para impedir a entrada do “Caveirão”, que o estado e as autoridades cariocas insistem chamar de “Blindado pacificador”. Este foi o primeiro direito legítimo achado na violência que encontramos: impedir a entrada do estado, com seus grupos de extermínio travestidos de policiais e militares na localidade. Percebi então, com esta marca no território, que aqueles que estariam lá, haviam sobrevivido e tinham realizado uma verdadeira ruptura no local; uma verdadeira ruptura, sendo algo, “a que não se pode voltar” (DELEUZE, G. & PARNET, C. *Diálogos*, p.49). Dei-me conta que esta investigação do poder/ violência resultaria no fim da especulação e o começo da prática, como uma transmutação nietzschiana: “Assim nascem os direitos: graus de poder reconhecidos e

assegurados” (NIETZSCHE, F. AA, § 112). O *poder* sendo o ponto de passagem da especulação à prática (HARDT, M. *Gilles Deleuze – um aprendizado em Filosofia*, p.105); e lá estávamos nós: a espera dos leões que a sociedade e o Estado não conseguem domar. Para nossa surpresa, foi o Rei da selva que veio nos buscar: uma recepção digna de aplausos, desfrutando da liberdade de toda coerção social e de um forte equilíbrio interior, uma sucessão bela e horrenda de direitos legítimos achados na violência; assim, por outro lado, os subalternos proletários estavam no exato momento, vulneráveis e dóceis perante o vosso Rei. Seguimos o Rei até o centro da Ágora, onde finalmente o nervosismo besta de um pequeno burguês acabou. Por um momento uma idéia atravessou o pensamento: não seria melhor ir-me embora? Mas, sem dar resposta a essa pergunta, deixei as coisas fluírem na potencialidade do momento. Encontrando com vários leões um me chama atenção: a magnífica besta loura. Branco, olhos azuis, observador e quieto. Lá estava ele, achando o direito na violência, sem tributos ou coisa parecida, numa mesa de sinuca com bolos de dinheiro e várias armas a disposição. Algumas delas me chamaram a atenção: enormes, negras, pesadas, dignas dos leões. A despreocupação pairava no ar, sua indiferença e seu desprezo por segurança, corpo, vida, bem-estar, sua jovialidade e intensidade do prazer em desfrutar daquela situação; tudo se juntava na imagem fantasiosa do “bárbaro”, do “inimigo mau”, “godo”, o “vândalo” imposta pela mídia aos pequenos burgueses e grandes proletários. Se são selvagens, que sejam os que mataram cinqüenta mil romanos em Canes, na pessoa de Hanibal! Se são bárbaros, o Estado é indefinível! Indefinível que invoca o conhecimento, estratégias científicas, militarismo, parasitismo, pretendendo explorar o labirinto ou a selva do conhecimento: “Mas o conhecimento é só disfarce da moralidade; o fio no labirinto é o fio moral. A moral, por sua vez, é um labirinto: disfarce do ideal ascético e religioso” (DELEUZE, G. *Proust e os Signos*, p.116).

Do Estado absolutista ao Estado liberal o objetivo é sempre o mesmo: perseguir leões, touros e cordeiros, isto é, negar a vida. Na Ágora não existe potências do falso, desfiles de falsários como nas instituições, quartéis e ministérios. A vontade de potência – *potência política* dos subalternos não submetidos ao estatuto do proletário é uma vontade de potência como a energia transformadora da praxis política a ser direcionada; o contra ataque será inevitável, já falava Nietzsche:

Se as *relações de poder* mudam substancialmente, direitos desaparecem e surgem outros – é o que mostra o direito dos povos, em seu constante desaparecer e surgir [...] Quando o nosso poder mostra-se abalado e quebrantado, cessam os nossos direitos: e, quando nos tornamos muito mais poderosos, cessam os direitos dos outros sobre nós, tal como os havíamos reconhecido a eles até então (NIETZSCHE, F. AA, § 112).

Pude perceber que alguns postes e muros na localidade estavam pixados com letras do CV, como forma de marcar a ocupação, afastando de certa forma os *inimigos* “o alemão” e agentes estatais, impondo um certo respeito silencioso entre os proletários, uma forma de “direito achado na rua” (Roberto Lyra Filho). Já no centro da Ágora, fui recebido com muito respeito por todos e logo convidado a sentar numa mesa de bar, destas de cadeiras de ferro que abrem, iniciando uma descontraída conversa com todos. Um rapaz negro, que chamaremos de Bleda, mostra um grande interesse sobre a pesquisa, assim como os outros, e fazem inúmeras perguntas sobre este “tal de direito anti-estatal”, que na prática são eles os maiores conhecedores. Por parte deles, as histórias são interessantíssimas: algumas de vida, particulares, outras sobre outros que morreram dando suas vidas a este permanente conflito. Foi quando lembrei de alguns nomes de alguns anos atrás, da leitura do livro “Abusado”, perguntando imediatamente a respeito do Juliano, Kevin, Bruxo. Todos que estavam no momento na mesa nunca tinham ouvido falar deles, muito embora com plena consciência que inúmeros são mortos no momento do flagrante, confirmando a regra do assassinato antes da prisão, o extermínio por parte dos militares.

Para muitos, o direito de comercializar “drogas” e entrar para um grupo de força representa a oportunidade de emprego que nunca tiveram. Muitos de seus pais, pedreiros, empregadas domésticas, lavadeiras e desempregados, portanto vulneráveis. Convivem com o pessoal da boca desde criança, quando adolescente, alguns ficam na lista de espera para a função de segurança, enquanto atuam como olheiro ou avião ou vapor (BARCELLOS, C. *Abusado*). São inúmeros, sem nomes, guerreiros de uma guerra não declarada por eles. Perdem amigos de infância, nos brutais assassinatos estatais, na diária pressão da polícia política exterminadora de corpos negros e pobres. Nesta investigação do poder, da prática, uma história me chama a atenção. Disse um deles, que certo dia, o L. [Rei da selva] convocou um júri para decidir o que fazer com um avião que estava roubando-os, não declarando de forma certa as contas das cargas de pó. A decisão foi imediata e violenta: uma surra no adolescente avião, sendo assegurado e resguardado o direito nesta pluralidade

de forças. Uma localidade que revela-se como jogo e contra-jogo de forças ou de vontades de potência. Vontades de potência dominantes, a curto prazo, como uma formação de domínio, um pluralismo da vontade de potência. Já por volta das dez e pouco da noite, somos interrompidos por um outro jovem que chega apressado alertando que “os homens” estavam “lá embaixo” dando “geral”. Três saem da mesa com suas armas e continuo calmamente na mesa com Bleda, eis que o mesmo me acabara de passar a informação que seria impossível dos policiais chegarem naquele ponto, na Ágora. As histórias continuam, agora com Bleda como narrador. Lembra de uma vez que “os putos” [policiais] entraram na “comunidade” atirando “pra tudo quanté lado... em tudo que se mexia”, resultando na morte de alguns trabalhadores e de uma criança. “O pessoal ficou revoltado com a morte do garoto, foi um tiro no peito...”. Todas essas comoções esgotaram a tal ponto minhas forças, que de qualquer forma, mal podia dar um passo, ao mesmo tempo, diante deste relato que pulsava na minha mente, percebi agora, na “empiricidade” da pesquisa, que toda vontade de potência é com efeito, dependente de sua oposição a outras vontades de potência, para poder ser vontade de potência politizada – *potência política*, ou seja: duas vontades de potência em combate.

A “potência política” que quer a eterna repetição do instante – perdido historicamente; é no “instante” que é feita a ruptura histórica pelas forças ativas, afirmando seus direitos políticos pela potência política na vontade de dar efetividade aos “direito(s) achado(s) na rua” que não se encontram numa realidade dialética, necessitando ser “achados na violência” – uma força violenta ativa que parte da potência política dos subalternos. Este sentido do instante é uma possibilidade de liberdade; este instante traz consigo: potência, força, violência, ruptura; este instante é o “tempo-de-agora” (*Jetztzeit*) benjaminiano, autêntico instante que interrompe o contínuo da história (LÖWY, 2005, p.15). É por isso que Proust vai em busca do tempo perdido, repetindo um instante que deveria ter acontecido, redescobrimo o tempo perdido, possibilitando a descoberta do tempo pela arte, um “tempo puro” significando uma razão suficiente – o tempo a priori que não necessita do movimento empírico ou do excesso de razão – uma razão suficiente rompendo com o contínuo histórico, aquilo que Benjamin denominou de “violência pura”, colocando o movimento dialético em suspenso. A essência do tempo é ser puro, ou seja, não ter excesso de razão, para que o “homem de ação” possa romper com o contínuo

histórico no instante que a violência pura proporciona; esse rompimento ou ruptura é feita pela “potência política”, redescobrimo um tempo eternamente vivido no instante “a-histórico”, vivendo eternamente nos segundos da ação; há instantes em que “de repente o tempo para e o presente torna-se eternidade” (Dostoiévski); só uma vez ou outra surge um “homem de exceção” (Buarque de Holanda), que possa criar um verdadeiro estado de exceção, no entanto, precisam ser fortes o bastante para resistir e, apesar de tudo, criar. O aqui e agora – “instante” ou “tempo-de-agora” – visto numa perspectiva política filosófica é o rompimento com a história oficial dos dominantes e conquistadores; só em instantes de forte tensão é que os homens se encontram frente a frente com as forças subterrâneas que desmantelam sínteses: “... esses ‘instantes’ representam o que há de mais importante e que todo o resto se anula diante de sua força” (BUARQUE DE HOLANDA, 1996, p. 239). A essência do direito, da política e da história vive no tempo perdido que é redescoberto no “eterno retorno político” de captura do instante que deveria ter ocorrido e não ocorreu; repetidamente volta-se no tempo para eternamente retornar a este instante como forma da arte expressar-se na política rompendo com a história: o eterno retorno numa perspectiva política filosófica entendido através do tempo perdido redescoberto pelo “homem de ação”. O “homem de ação” é sempre, segundo Goethe, despojado de escrúpulos, esquece tudo exceto a coisa que quer fazer, não conhece senão um direito, o direito daquele que vai agora nascer; possuindo uma energia selvagem nos olhos; grandes homens como possibilidades reais sempre presentes da existência humana, gerando a cada instante as forças vivas do presente, redimindo o tempo pela “potência política” e criando uma ferida na ordem, abrindo para o presente uma multiplicidade de possibilidades; a vontade que liberta se insurgindo contra fatos consumados, fazendo sempre novas interpretações do passado. Talvez fosse essa a vontade de Benjamin, no caminho de uma “história aberta”, não sendo o futuro “conhecido antecipadamente” (LÖWY, M. *Walter Benjamin: Aviso de Incêndio*, p.149); a contrapartida da objetividade histórica a negação das forças subjetivas no curso da história, nos grandes acontecimentos, extraindo do presente tudo o que ele tem de forte para somente depois interpretar o passado. No estudo das *relações de força* qualquer período histórico que se considere é caracterizado por uma tensão entre aquilo que está morrendo e aquilo que está nascendo. Sabemos hoje em dia que quando uma “revolução” não ocorre nasce o estudo das catástrofes; e a grande questão a ser levantada é pensar a ação política

dos subalternos em tempos de catástrofes, onde todas as formas se dissolvem; por isso, em momentos históricos de desespero a ação ou violência é “pura” (Benjamin); nesta dialética de destruição e criação – dialética da violência, as formas de ação preservam ou destroem, encontrando um meio para outras formas de convivência.

Ainda sob o calor dos acontecimentos, Bleda diz que dois policiais, moradores da comunidade, foram em resposta, mortos por um adolescente que acabara de entrar para o comando e tentara com sucesso provar sua fidelidade ao grupo, alcançando o seu máximo de intensidade momentos antes da ação. Uma vontade de potência num sentido de uma particular vontade de potência, distinta de outras, ou pelo menos no momento do ato, significando politicamente um efetivo em sua efetividade no momento de prova não vulnerável. Nessa significação, evidentemente, não apenas o adolescente, porém todo o grupo estava organizado de quanta de poder sendo vontade de potência. Neste momento, nestas *relações de forças* políticas e sociais, Nietzsche considera que todo corpo específico anseia tornar-se senhor, expandir sua força sobre todo o espaço e repelir tudo o que resiste à sua expansão; e “eis aqui toda vossa vontade [...] como uma vontade de potência”. (NIETZSCHE, F. ZA, “Da vitória sobre si mesmo”, p. 93). Mas o mesmo se choca permanentemente com iguais anseios de outros corpos e termina por se arranjar com aqueles que lhe são suficientemente aparentados: assim, eles conspiram juntos pelo poder e o processo segue adiante.

Como lembra Müller-Lauter (*A Doutrina da Vontade de Poder em Nietzsche*, p. 90), a realidade consiste a cada vez no particular jogo-total de ações e reações operado no interior de complexas formações de centro de força. Nesse sentido, uma vontade de potência é uma organização de quanta de poder particularizando-se em face de outras vontades de potência. E quando se manda a si próprio também tem que expiar a sua autoridade, tem que ser juiz, vingador e vítima das suas próprias leis. A vontade da potência, a vontade vital, inesgotável e criadora; vontade de durar, de crescer, de vencer, de estender e intensificar a vida. Enquanto força eficiente, a vontade de potência é a força plástica (*plastische Kraft*); e é impulso de toda força efetivar-se. A essência da vida: vontade de potência; no sentido dialético, vontade de potência é a força em movimento (NIETZSCHE, F. *A Vontade de Potência*, p. 81).

3. Neste trabalho, não houve nenhuma intenção de levantar a bandeira nietzscheana, apenas demonstrar, numa leitura político-filosófica, que o “direito achado na violência” tem fortes pontos de contato com a “vontade de potência”, enquanto forma de criar uma política como sendo arte do impossível. Precisamente, o “direito achado na violência” não é um povo chamado a dominar o mundo; ele é um direito “menor”, sempre “menor”, existindo somente nos subalternos, sempre inacabado. *O direito achado na violência* invoca clandestinos, segregados, marginalizados, oprimidos, que não parem de agitar-se sob as dominações ilegítimas, de resistir a tudo – com uma “força de agressão” (BAUDELAIRE, C. *O Meu Coração a Nu*, p.38) – e de, como processo, abrir uma ferida na ordem. Finalmente, aquela expressão coletiva destrutiva, um momento de intensa violência, numa aguda vontade de potência, abre a possibilidade para a criação artística na política e no pensamento político filosófico. Fim último do *direito achado na violência*: por em evidência nos grupos menores e classes subalternas essa criação do direito como manifestação política achada na violência, isto é, uma possibilidade de vida. Aquilo que outrora acreditava-se ser “direito” não passava de um empreendimento de vingança e vigilância, reação do ressentimento, produto estatal; não passava de um disfarce, uma maneira de acreditar-se forte; por esse motivo as autoridades são apenas os mais baixos graus da vontade de potência. O direito (estatal) foi por muito tempo um abuso, apareceu e foi instituído com violência. A vontade e a potência estão no pluralismo político normativo e para que o direito se libere é preciso passar para o “outro lado”, ali onde os territórios tremem ou as arquiteturas desmoronam, onde o direito está na rua politicamente como manifestação pulsante da vontade de potência – *potência política*. *O direito achado na violência* não é escavada na própria violência, sem que todo o direito por seu turno sofra uma reviravolta, seja levado ao limite, a um fora ou um avesso que consiste em sentimentos que já não pertencem a ordem alguma. *O direito achado na violência* pela *potência política* é uma captura de forças; mostrando uma forte intensidade que afirma e se afirma, por isso, pode ser considerado um conceito não científico; uma “energia” (DOSTOIEVSKI, F. *Crime e Castigo*, pp. 217-225) – sentimento energético – que sem esta não se consegue nada; e a energia obtêm-se com a própria energia, eis o que muitos não sabem; uma quantidade intensiva de força.

Achar direito(s) na violência é também tornar-se outra coisa; aos que lhe perguntam em que consiste a violência, responda: quem fala de violência? Os subalternos não falam disso, estão preocupados com outra coisa. Por isso, achar direito(s) na violência é complexo, mas tudo indica que o(s) direito(s) produzidos as ocultas, na clandestinidade, são bem mais expressivos em determinados locais do que o decadente direito estatal.

Referências Bibliográficas:

- BARCELLOS, C. *Abusado*. Rio de Janeiro: Record, 2006.
- BAUDELAIRE, Charles. *O Meu Coração a Nu*. São Paulo: Planeta DeAgostini, 2003.
- BENJAMIN, Walter. *Documentos de Cultura, Documentos de Barbárie*. Trad. de Celeste H. M. Ribeiro et alli. São Paulo: EDUSP, 1986.
- BUARQUE DE HOLANDA. Sérgio. *O Espírito e a Letra – Estudos de Crítica Literária I: 1902-1947*, S. Paulo: Companhia das Letras, 1996, vol. 1.
- DELEUZE, Gilles. *Proust e os Signos*. Trad. de Antonio Carlos Piquet e Roberto Machado. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006.
- _____. *Crítica e Clínica*. Trad. de Peter Pál Pelbart. São Paulo: Ed. 34, 2004.
- DELEUZE, Gilles & PARNET, Claire. *Diálogos*. Trad. de Eloísa Araújo Ribeiro. São Paulo: Escuta, 1998.
- DOSTOIEVSKI, F. M. *Crime e Castigo*. Trad. de Paulo Bezerra. São Paulo: Ed. 34, 2001.
- GALVÃO JR., J.C. *Dialética da Violência e Relações de Força*. Rio de Janeiro: NPL, 2007.
- GOETHE, J. W. *Máximas e Reflexões*. Trad. de Marco Antônio Casanova. Rio de Janeiro: Forense Universitária: 2003.
- HARDT, Michael. *Gilles Deleuze – um aprendizado em Filosofia*. Trad. de Sueli Cavendish. São Paulo: Ed. 34, 1996.
- LÖWY, Michael. *Walter Benjamin: Aviso de Incêndio*. Trad. de Wanda Brant. São Paulo: Boitempo, 2005.
- MACHADO, Roberto. *Nietzsche e a Verdade*. Rio de Janeiro: Graal, 2002.
- MÜLLER-LAUTER, Wolfgang. *A Doutrina da Vontade de Poder em Nietzsche*. Trad. de Oswaldo Giacóia Jr. São Paulo: Annablume, 1997.

NEDER, Gizlene. & CERQUEIRA FILHO, Gisálio. *Criminologia e Poder Político: sobre Direitos, História e Ideologia*, Rio de Janeiro: Lumen Juris e NPL, 2006, Vol. 2.

NIETZSCHE, Fiedrich. *Assim Falava Zaratustra – Um livro para todos e para ninguém*. Trad. de José Mendes de Souza. São Paulo: Brasil Editora, 1965.

_____. *Aurora*. Trad. de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

_____. *Escritos sobre História*. Trad. de Noéli Correia Sobrinho. São Paulo: Loyola, 2005.

_____. *A Gaia Ciência*. Trad. de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

_____. *Genealogia da Moral - Uma polêmica*. Trad. de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

_____. *Humano, Demasiado Humano – Um livro para espíritos livres*. Trad. de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2003

_____. *Vontade de Potência*. Trad. de Mário D. Ferreira Santos. Rio: Livraria do Globo, 1945.